



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de lei nº001/2021

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2021 em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, em 10 de fevereiro de 2021


ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

JUSTIFICATIVA

Faz necessária a introdução desta lei como forma de garantir o estrito cumprimento às disposições constantes do Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, e assim permitir que nossos servidores passem a usufruir do mínimo fixado pelo Governo Federal.